



LEI Nº 618 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
Órgão orçamentário:	3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária:	3001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2 – ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2.202 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO
Despesa	3.3.90.39.00
VALOR	1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de Operação de crédito contraídas pelo Município,



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 09 de setembro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal